



Índice

Secretaria de Administração	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 001/2025	2
Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 045/2025 – GAB. PREFEITO	2
PORTARIA Nº 039/2025 – GAB/PREFEITO	3
PORTARIA Nº 040/2025 – GAB/PREFEITO	3
PORTARIA Nº 041/2025 – GAB/PREFEITO	3
DECRETO	4
DECRETO Nº 003/2025 – GAB. PREFEITO	4
PORTARIA	6
PORTARIA Nº 044/2025 – GAB/PREFEITO	6

Secretaria de Administração

Agente de Contratação

Código identificador: aovluxvir3z20250130210151

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Gabinete do Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2025 — A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para o abastecimento de veículo, visando atender as diversas secretarias do Município de São Pedro da Água Branca/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: AUTO POSTO EPA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.485.617/0001-06, vencedora dos itens: 001 e 004, com proposta apresentada com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - ANP NO ITEM 001 (17,15%) E NO ITEM 004 (35,06%), com valor estimado total de R\$ 3.944.611,75 (três milhões novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos) e AUTO POSTO W R LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, vencedora dos itens: 002 e 003, com proposta apresentada com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – ANP, NO ITEM 002 (0,10%) E NO ITEM 003 (0,25%), com valor estimado total de R\$ 676.866,96 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Maior percentual de Desconto por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Pedro da Água Branca - MA, em 30 de Janeiro de 2025. Creuza Nascimento da Silva — Agente de Contratação

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2025 – GAB. PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2025 – GAB. PREFEITO
NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO PODER PÚBLICO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CMDCA, REVOGANDO EM PARTE A PORTARIA 020/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA.

O Excelentíssimo Senhor SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que dispõe a lei Municipal 189/2015, e de acordo com as diretrizes e deliberações que estabelece as regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA: RESOLVE: Art. 1º — Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Pedro da Água Branca, os seguintes membros como representantes do Poder Público: DO PODER PÚBLICO: DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRESIDENTE ALCIENE PYRRHO DA SILVA CPF: 044.767.544-30 IDENTIDADE: 2484726 ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS S/Nº, CENTRO. FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO VICE – PRESIDENTE SANDRA COSTA DE CARVALHO CPF: 014.355.113-28 IDENTIDADE: 018524522001-7 ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO Nº 786, CENTRO. FUNÇÃO: DIRETOR SETOR DE COMPRAS TITULAR FLAVIA DA COSTA VELOSO CPF: 020.059.113-48 IDENTIDADE: 01884422001-5 ENDEREÇO: RUA MARECHAL COSTA SILVA Nº 872, CENTRO. FUNÇÃO: SETOR DE COMPRAS SUPLENTE VALTER PEREIRA SANTANA CPF: 977.294.343-34 IDENTIDADE: 058598512016-4 ENDEREÇO: RUA COLARES MOREIRA Nº 441, SÃO JOSE. FUNÇÃO: FINANÇAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TITULAR RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA CPF:

030.340.283-00 IDENTIDADE: 26915712003-6
ENDEREÇO: RUA MARIA ANDREAZA S/Nº,
CENTRO. FUNÇÃO: RECEPCIONISTA SUPLENTE
FRANCISCA ALLANA DOS SANTOS MOURA CPF:
051.263.693-18 IDENTIDADE: 030876252005-1
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº 530, CENTRO.
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO TITULAR VAGNER ROSA DA
CONCEIÇÃO CPF: 932.572.793-53 IDENTIDADE:
02729431999-1 ENDEREÇO: RUA COLARES
MOREIRA Nº 866, CENTRO. FUNÇÃO: SECRETARIO
DE UNIDADE ESCOLAR SUPLENTE MARIA DA
CONSOLAÇÃO SILVA CARVALHO CPF:
006.011.543-20 IDENTIDADE: 015867282000-0
ENDEREÇO: RUA SENHOR DO BONFIM Nº 437,
CENTRO. FUNÇÃO: PROFESSORA DA SECRETARIA
DE SAÚDE TITULAR MILENA MOURA SOUZA CPF:
607.556.353-93 IDENTIDADE: 041619222011-8
ENDEREÇO: RUA GASPAR DUTRA Nº 774, CENTRO.
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL SUPLENTE
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO CPF:
020.620.743-36 IDENTIDADE: 023054172002-0
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PINHEIRO TORRES Nº
448, CENTRO. FUNÇÃO: DIGITADOR Art. 2º — Os
mandatos dos membros e suplentes do Conselho Municipal
da Criança e do Adolescente – CMDCA representantes do
Poder Público, nomeado nesta portaria terão o prazo até o
dia 05 de fevereiro de 2026, coincidindo com o prazo do
termino do mandato dos demais membro, em conformidade
com a Portaria 024/2024 – GAB. PREFEITO. Art. 3º —
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
ficando de plano revogada em parte a portaria nº 024/2024
e todas disposições em contrário. GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete dias) dias do
mês de janeiro de 2025 SAMUEL KESLEY
RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no
átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: \$0m02F3ufiIa

PORTARIA Nº 039/2025 – GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2025 – GAB/PREFEITO O Prefeito
Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado
do Maranhão, SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA,
no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica

Municipal nº 001/2018, e, de acordo com as normas
estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de
2021. RESOLVE: Art. 1º. Designar para Lançamento de
Editais e Processos Licitatórios no Diário Oficial Municipal
no âmbito da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água
Branca- MA e suas repartições públicas, a senhora,
CREUZA NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF
Nº 802.338.053-20; Art. 2º. Revogadas as disposições em
contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá
validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dê-se ciência e cumpra-
se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA AOS 21 DE JANEIRO DE
2025.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA PREFEITO
MUNICIPAL

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: moizrbrwxw1d20250130190114

PORTARIA Nº 040/2025 – GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2025 – GAB/PREFEITO DE
NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO E
ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SINC FOLHA E SINC
CONTRATA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA
SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito
Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art.
1º. Nomear a Sra. Lucia da Silva Brito, brasileira,
portador(a) do RG nº 0400631020104/MA e do CPF nº
606.350.663-27 lotada na Secretaria Municipal de
Administração, para exercer o cargo de Comissão de
Assistente de Controle Interno e Alimentação do Sistema
Sinc Folha e Sinc Contrata, vinculada a Secretaria
Municipal de Administração. Art. 2º. Esta portaria entra em
vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura
Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em
contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São
Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 21 de
janeiro de 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE
SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: \$VsDkVIU6Jkk

PORTARIA Nº 041/2025 – GAB/PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO ASSESSORA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra., Thaisa dos Santos Duarte, brasileira portador(a) do RG nº. 15622212002/MA e do CPF nº. 919.256.223-04 para o cargo de provimento em Comissão de Assessora Técnica, lotado na Secretaria Municipal de Assistente Social desta Prefeitura municipal de São Pedro da Água Branca/MA, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa
Secretaria Administração

Código identificador: gvdmmngu7to20250130190113

DECRETO

DECRETO Nº 003/2025 – GAB. PREFEITO
DECRETO Nº 003/2025 – GAB. PREFEITO Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais. CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada; CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pela gestão do contrato administrativo, recebimento de bens e materiais, verificação de regularidade e autorização na liberação de pagamento, ficando os gestores municipais a responsabilidade pelos

prejuízos que acarreta à Fazenda Pública, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública; SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso das suas atribuições legais. DECRETA: Art. 1º – No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenamento de despesas aos Secretários Municipais, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública. § 1º – Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira. § 2º – Exclui-se da delegação de competência estabelecida no caput, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais, estagiários, dívidas públicas, precatórios judiciais e contribuições sociais, os quais serão realizados através do ordenamento de despesa do Exmo. Prefeito Municipal. § 3º – Excluem-se ainda da delegação estabelecida no caput as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município. § 4º – A competência de que trata o “caput” deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença médica e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial. § 5º – A competência de que trata o “caput” deste artigo poderá ser repassada as Chefias dos setores, respectivamente. Art. 2º – Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundo Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e Orçamentária junto a Lei Orçamentária Anual, cabendo o acompanhamento e gestão das suas dotações orçamentárias. Art. 3º – Aos ordenadores de despesa competem: – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria; – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades; – assinar contratos, acordos, convênios, e

outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato; – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Fazenda cumprir o ordenado e pagar o autorizado; – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos; – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente. – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal; – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal; Parágrafo Único – Excluem-se das competências estabelecidas no artigo 2º; – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal; – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal. Art. 4º – Os atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais produzidos pelos os ordenadores de despesas, deverão observar as orientações e resoluções editadas pela Secretaria Municipal de Finanças. Art. 5º – É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado. Parágrafo Único – Caberá ao Departamento de Contabilidade, relacionado a Secretaria Municipal da Finanças, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para tramitação de processos administrativos que gere despesas públicas e subsequentemente a emissão das notas de empenho. Art. 6º – Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas e ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente Decreto. Art. 7º – A Controladoria Geral do Município exercerá a missão de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados

pelos administrativos públicos municipais, visando o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando o fiel cumprimento deste Decreto. Parágrafo Único – Obriga-se o Controlador a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento. Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: 1y2lxuyvnt520250130190106

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2025 – GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2025 – GAB/PREFEITO REGULARIZA DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o fato do servidor encontrar-se há mais de um ano em desvio de sua função. RESOLVE: Consolidar o desvio de função do(a) servidor (a) JORGE SILVA CARNEIRO, brasileiro, funcionário público municipal, portador do CPF nº 609.997.403-26 e do RG nº. 032337682006-0 SSP/MA ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o qual fica autorizado a sair das funções de seu cargo para atuar na função de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO no GABINETE DO PREFEITO, permanecendo nesta situação enquanto perdurar a anuência do servidor e a necessidade e o interesse público do Município, devendo o servidor permanecer lotado (a) no GABINETE DA PREFEITURA do município São Pedro da Água Branca/MA Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete da Prefeito, 28 de janeiro de 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: gcwt4nrmmu120250130190132



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

